CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR JEVERSON GOMES DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 031/2020

Protocolo Int nº 0177/2020
Data: 16/04/2020 16:19

O Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Carambeí a seguinte proposição:

INDICAÇÃO /2020 – Indico nos termos da Legislação Municipal que, após os trâmites regimentais desta, o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal responsável, verifique a possibilidade de realizar uma política de incentivo de doação de sangue, na forma da lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 16 de abril de 2020.

Atenciosamente,

JEVERSON GOMES DA SILVA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade a busca em dar efetividade à legislação municipal, combinada com a preocupação com a saúde pública do Município.

A Lei municipal nº 1.144, de 04 de abril de 2016, dispõe sobre a instituição da "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e de Medula Óssea" que, nos termos da lei realizar-se-á entre os dias 14 a 21 de junho. Assim, diante da conhecida dificuldade rotineira dos Hemocentros em captar doadores de sangue, em decorrência da cultura inerente à nossa sociedade, mas principalmente em razão do incentivo ao distanciamento social devido à pandemia da COVID-19, é de crucial importância a ação do Poder Público, por meio de políticas de incentivo, promover a conscientização da população sobre a importância da doação e a desmistificação do tema em termos culturais.

Por esta razão, é necessário o cumprimento da Lei tornando efetivo os seus objetivos e colocando em prática seu artigo 5º, o qual prevê que "O poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com o Governo Federal e Estadual, instituições privadas, fundações, empresas, organizações governamentais ou não governamentais, visando à plena execução da campanha, objetivando informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e esclarecer sobre a importância da doação seja de sangue ou de medula óssea para salvar vidas e ainda sobre o armazenamento de dados do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME".

Assim, solicito que seja verificada a possibilidade de realização de parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Hemepar de Ponta Grossa, de modo a colocar em prática a política de incentivo e trazer para os munícipes uma estrutura para recebimento das doações, por meio de agendamento dos doadores, completamente adaptada à situação atual, de modo a promover o distanciamento social, mas sem deixar de lado a conscientização a respeito de um tema tão importante.